

**PODER JUDICIÁRIO**  
**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 11 (ONZE) DE FEVEREIRO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, ROBERTO DA SILVA MAIA E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTE, JUSTIFICADAMENTE, O EXMº. SR. DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES.**

**INDICAÇÕES**

**O EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, 1º VICE-PRESIDENTE, INDICOU ORALMENTE O NOME DO EXMº SR. DES. ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, PARA SER O SEU SUPLENTE PERANTE O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM SUAS FÉRIAS, LICENÇAS E IMPEDIMENTOS OCASIONAIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A INDICAÇÃO”.**

**O EXMº SR. DES. ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS, 2º VICE-PRESIDENTE, INDICOU ORALMENTE O NOME DO EXMº SR. DES. ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO, PARA SER O SEU SUPLENTE PERANTE O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM SUAS FÉRIAS, LICENÇAS E IMPEDIMENTOS OCASIONAIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A INDICAÇÃO”.**

**O EXMº SR. DES ROBERTO FERREIRA LINS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, INDICOU ORALMENTE O NOME DO EXMº SR. DES. EVANDRO SÉRGIO NETTO DE MAGALHÃES MELO, PARA SER O SEU SUPLENTE PERANTE O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM SUAS FÉRIAS, LICENÇAS E IMPEDIMENTOS OCASIONAIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A INDICAÇÃO”.**

**O EXMº SR. DES. JONES FIGUERÊDO ALVES, DECANO, INDICOU ORALMENTE O NOME DO EXMº SR. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PARA SER O SEU SUPLENTE PERANTE O EGRÉGIO CONSELHO DA MAGISTRATURA EM SUAS FÉRIAS, LICENÇAS E IMPEDIMENTOS OCASIONAIS. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER A INDICAÇÃO”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DOS EXMOS. SRS. DRS. JOSÉ ALBERTO DE BARROS FREITAS FILHO, ISAÍAS ANDRADE LINS NETO E AILTON ALFREDO DE SOUZA, FORMULADA E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE ASSESSORES ESPECIAIS DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. AIRTON MOZART VALADARES VIEIRA PIRES, FORMULADA E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR DO FORO DA COMARCA DA CAPITAL, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. SÍLVIO ROMERO BELTRÃO FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DA 1ª VICE-**

**PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DA EXMA. SRA. DRA. VIRGÍNIA GONDIM DANTAS RODRIGUES, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ANTÔNIO FERNANDO ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ASSESSORA ESPECIAL DA 2ª VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. EDUARDO GUILLIOD MARANHÃO, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. LUIZ GOMES DA ROCHA NETO, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ ASSESSOR ESPECIAL DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A RECONDUÇÃO DO EXMO. DR. SÉRGIO PAULO RIBEIRO DA SILVA, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DA CAPITAL, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. JANDUHY FINIZOLA DA CUNHA FILHO, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DO EXTRAJUDICIAL DO INTERIOR, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A RECONDUÇÃO DO EXMO. DR. LAIETE JATOBÁ NETO, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE 3ª ENTRÂNCIA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ALFREDO HERMES BARBOSA AGUIAR NETO, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE 2ª ENTRÂNCIA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

**“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, REFERENDAR A INDICAÇÃO DO EXMO. SR. DR. MARCUS VINÍCIUS NONATO RABELO TORRES, FORMULADA PELO EXMO. SR. DES. ROBERTO FERREIRA LINS, (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E HOMOLOGADA “AD REFERENDUM” PELO EXMO. SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), PARA EXERCER A FUNÇÃO DE JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DE 1ª ENTRÂNCIA, NO BIÊNIO FEVEREIRO/2016 A FEVEREIRO/2018”.**

## DELIBERAÇÃO

DELIBEROU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, EXPEDIR OFÍCIO CIRCULAR A TODOS OS JUÍZES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO PARA DAR CONHECIMENTO DO PROVIMENTO Nº 51 DE 16/12/2011 (DJE 20/12/2011) DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, QUE DISPÕE SOBRE A REQUISIÇÃO, POR MEIO ELETRÔNICO, DE POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES, POLICIAIS CIVIS E AGENTES PENITENCIÁRIOS, BEM COMO DE PESSOAS PRESAS, PARA COMPARECIMENTO A QUALQUER ATO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### VOTO DE PESAR

O EXMO. SR. DES. JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO, PROPÔS UMA MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO EXMO. SR. DR. ERIBERTO GOVEIA DE BARROS LIMA, JUIZ DE DIREITO APOSENTADO, QUE FALECEU NA TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, ACOLHER O VOTO DE PESAR, COMUNICANDO-SE A FAMÍLIA ENLUTADA AS CONDOLÊNCIAS DESTE ÓRGÃO COLEGIADO”.

### EXPEDIENTE

#### ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) E-mail de 28 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9633/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito da Comarca de Carnaíba. **COMUNICA** que, em razão da convocação da Presidência do TRE, em anexo, estará ausente da Comarca de Carnaíba no dia 04/02/2016, uma vez que responde pela 98ª Zona Eleitoral de Pernambuco. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados**”.

2-) Ofício nº 009/2016, de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 10284/2016), do Exmº Sr. Dr. **José André Machado Barbosa Pinto**, Juiz Supervisor da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, que

o magistrado **Saulo Fabianne de Melo Ferreira**, estará ausente do expediente forense, no dia 05 de fevereiro de 2016, no **período das 8h às 12h**, considerando que o mesmo, ministrará o “Módulo: Estrutura e Funcionamento do TJPE: Diretoria do Foro da Capital – DIFORCAP”, no Curso de Formação Inicial de Magistrados, na Comarca do Recife, promovido pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS  
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E  
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO  
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE  
2009.**

1-) **E-mail** de 25 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 7816/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Brejão e em exercício cumulativo na Comarca de Bom Conselho. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2016.590.00139**, de 19 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 8941/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para funcionar no Processo nº **...**, por força do disposto no Art. 134, inciso IV, do Código de Processo Civil. Informa que remeteu os autos ao Substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 2016.590.00087**, de 13 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 8944/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, por razões de foro íntimo, averbou suspeição para funcionar no Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº /2016**, de 26 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9616/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos autos do Processo nº ..., averbou suspeição, motivo pelo qual deverá remeter o referido Processo ao Substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº /2016**, de 26 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9616/2017), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que, nos autos dos Processos nºs ..., ..., ..., ..., ... e ..., averbou suspeição, motivo pelo qual deverá remeter os referidos Processos ao Substituto automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2016.0180.000043**, de 27 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9767/2016), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Edvaldo José Palmeira**, Juiz de Direito da 5<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que nos autos do Processo Judicial Eletrônico nº ..., averbou suspeição. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Of 007/2016-3<sup>a</sup> VC**, de 03 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 11401/2016), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Palmares. **APRESENTA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, informando as razões de averbação de suspeição do signatário nos autos do Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofícios s/nº**, de 27 de janeiro de 2016 (Protocolos nºs 11073/2016, 11074/2016, 11077/2016 e 11636/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Gilmar da Silva**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B. **COMUNICA** que, por questões de foro íntimo, averbou suspeição para apreciar e julgar os Processos nºs **...**, **...** e **...**, determinando a sua remessa ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, solicitar que o magistrado oficiante decline os motivos das averbações de suspeição, nos termos da Resolução nº 82-CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015-CM, de 05.11.2015”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **E-mail** de 28 de janeiro de 2016 (Protocolos nºs 9323/2016 e 9225/2016), do Exmº Sr. Dr. **Renato Dibachti Inácio de Oliveira**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Vara Criminal da Comarca de Belo Jardim. **ENCAMINHA** a Portaria nº 02/2016, daquele Juízo, para a tomada das providências pertinentes acerca da mesma. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e homologar a Portaria nº 02/2016, devendo a Corregedoria Geral da Justiça avaliar a eficiência do novo sistema após o prazo de 06 (seis) meses”**.

2-) **Ofício nº 2016.0851.000173**, de 27 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9228/2016), do Exmº Sr. Dr. **Luis Vital do Carmo**, Juiz de Direito da Comarca de Bom Jardim. Conforme Ofício Circular nº 011/2004-CGJ, **INFORMA** os feriados municipais do Município de Bom Jardim. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e officiar o juiz, solicitando o texto da lei que criou o feriado municipal do dia 03 (três) de fevereiro”**.

3-) **Ofício nº 2016.0119.000323**, de 21 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9145/2016), do Exmº Sr. Dr. **Joaquim Pereira Lafayette Neto**, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **SOLICITA** providências desse Colegiado, no sentido de intermediar junto à Defensoria Pública Geral, com o intuito de sanar o fato da falta de Defensores Públicos para atuar naquela Vara, tendo em vista que as realizações das audiências estão sendo prejudicadas. Anexa cópia da Ata da não realização de Audiência de Instrução e Julgamento do Processo nº **...**. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, officiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador**



do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.

4-) **Ofício nº 2016.0064.0049**, de 13 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9495/2016), do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da Comarca de Agrestina. **ENCAMINHA** “Termo de Declaração” feito naquela Comarca com referência ao estado em que se encontra a Casa Oficial, para fins de conhecimento e providências que entender necessárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e solicitar à Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) do Tribunal de Justiça do Estado laudo sobre a situação do referido imóvel”**.

5-) **Ofício nº 2016.0125.00332**, de 28 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9780/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Audiência de Instrução do dia 26 de janeiro de 2016, às 14h40, ante a ausência injustificada da Defensoria Pública, conforme cópia da Ata anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

6-) **Expediente nº 2016.0125.000354**, de 29 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 9781/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a não realização da Audiência marcada para o dia 28/01/2016, às 14h, ante a ausência de representante da Defensoria Pública de acordo com Ata do Julgamento, em anexo (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência**

**apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

7-) **E-mail** de 29 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 10463/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Nahiane Ramalho de Mattos**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Orobó. **INFORMA** a necessidade do fechamento do Fórum da Comarca de Orobó, em caráter excepcional, tão somente no dia 29 de janeiro de 2016, em horário mais cedo do que o normal de atendimento, às 15h, em virtude de dedetização enviada pelo TJPE, na campanha de controle contra o mosquito *aedes egypti*. Informa que não haverá prejuízo dos prazos processuais. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

8-) **Ofício nº 2016.0125.000384**, de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 10687/2016), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que não foi realizada a Audiência de Instrução do dia 27 de janeiro de 2016, às 14h30, **ante a ausência injustificada da Defensoria Pública**, conforme cópia da Ata em anexo. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

9-) **Ofícios nºs 2016.0557.000307 e 2016.0557.000309**, de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 10680/2016 e 12562/2016), do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Pedro Fernandes Alonso Alves Pereira**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 02 de fevereiro de 2016, às 7h30, nos autos do Processo nº ..., foi cancelada, **a requerimento do Ministério Público de Pernambuco**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e oficial ao Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça para ciência dos fatos e a adoção das providências cabíveis, comunicando-se as providências adotadas a este Órgão Colegiado”.**

10-) **Expediente nº 2016.0125.000372**, de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 10940/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** sobre a não realização da audiência marcada para o dia 29/01/2016, às 14h, ante a ausência de representante da Defensoria Pública de acordo com a Ata de Julgamento anexa (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

11-) **Ofício nº 2016.0125.000398-1ª V.J.**, de 02 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 10944/2016), da Exmª Srª Drª **Fernanda Moura de Carvalho**, Juíza de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **ENVIA** cópia da Ata de Audiência não realizada no dia 27 de janeiro do presente ano, às 15h, naquela 1ª Vara do Tribunal do Júri, no intuito de informar da não realização da audiência, em razão da ausência injustificada de membro da Defensoria Pública previamente cientificada nos autos do Processo nº ... **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

12-) **Of 008/2016-3ª VC**, de 03 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 11453/2016), do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 3ª Vara Cível da Comarca de Palmares. **INFORMA** que foi concluída com êxito a primeira etapa dos atos sumulários do procedimento Ação Penal nº ..., com a realização, no dia 02 de janeiro de 2016, de audiência por videoconferência. Informa, ainda, que em razão de problemas quanto ao arrolamento de testemunhas da Defesa, novos encontros serão agendados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

13-) **E-mail** de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 11687/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elder Cruz de Souza**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **INFORMA** que, a fim de adequar os trabalhos naquela Unidade aos preceitos do Novo Código de Processo Civil, baixou a Portaria nº 01 de 2016, criando o Núcleo de Conciliação Permanente da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, documento sujeito à homologação do egrégio Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Ruy Trezena Patú Júnior, Coordenador da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE, para proferir parecer”**.

14-) **E-mail** de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 11690/2016), do Exmº Sr. Dr. **Elder Cruz de Souza**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Santa Maria da Boa Vista. **INFORMA** que, a fim de regulamentar a inscrição de advogados para o quadro de Defensores dativos naquela Unidade, baixou a Portaria nº 02 de 2016, criando o Cadastro Único de Defensores Dativos da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, documento sujeito à homologação do egrégio Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autuar e distribuir o presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

15-) **Requerimento** de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 11461/2016), do Ilm.º Sr. **Jair da Costa Silva**. **APRESENTA** recurso administrativo contra decisão do Conselho da Magistratura proferida na sessão do dia 07.01.2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, remeter o recurso administrativo à Corte Especial do Tribunal de Justiça do Estado”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2016.0313.000189**, de 15 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 8904/2016), do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em Substituição Automática na Comarca de Brejo da Madre de Deus. **COMUNICA** que a instrução processual do dia 12 de janeiro de 2016 nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar, em virtude da não apresentação dos acusados custodiados, por motivos operacionais e logísticos, embora regularmente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado,**

bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº. Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0236.000309**, de 01 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 11103/2016), do Exmº Sr. Dr. **João Guido Tenório de Albuquerque**, Juiz de Direito da 10ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA**, para os devidos fins, que em função de diversas falhas na apresentação de réus presos, sem qualquer prévia justificativa oficial, deixou de realizar a audiência do dia 11/12/2015, tendo sido remarcada para o dia 02/03/2016, às 15h, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº. Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**ÀS 11H40, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXMº SR. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE).**

### **EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

7-) **Ofício nº 05/2016 GWPVD**, de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 12175/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Wilka Pinto Vilela Domingues da Silva**, Juíza de Direito da 5<sup>a</sup> Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. **COMUNICA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição, por motivo de foro íntimo, para atuar nos autos do Processo nº .... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: DIVERSOS**

16-) **OFÍCIO 062/2016. SEC.**, de 28 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 11216/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Laura Amélia Moreira Brenand Simões**, Juíza de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista. **INFORMA** que o Defensor Público designado para aquela Vara da Fazenda Pública, não compareceu às audiências dos dias 30/09/2015, 17/11/2015 e 27/01/2016, prejudicando o prosseguimento da ação (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

17-) **Ofício nº 115/2015-manhã**, de 14 de outubro de 2016 (Protocolo nº 11838/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fábia Amaral de Oliveira Mello**, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jabotão dos Guararapes. **COMUNICA** a situação do Processo nº ..., após decisão do Conflito Negativo (Atípico) de Competência suscitado pela magistrada relevantemente a outros 11 (onze) processos (paradigmas). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

18-) **Ofício nº 2016.909.614**, de 04 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 12131/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Pollyanna Maria Barbosa Pirauá Cotrim**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal e Privativa do Júri da Comarca de Garanhuns. **INFORMA** que desde o início de fevereiro de 2016, aquela Vara Criminal está sem Defensor Público designado para atuar naquele Juízo, tendo

em vista que o Dr. ... foi lotado definitivamente no Juizado Especial Criminal da Comarca de Garanhuns. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Chefe da Defensoria Pública Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

19-) **Ofício nº 2016.0916.000231**, de 03 de fevereiro de 2016 (Protocolos nºs 12282/2016 e 10948/2016), do Exmº Sr. Dr. **Ícaro Nobre Fonseca**, Juiz Substituto em exercício cumulativo na Comarca de Bom Conselho. Encaminha cópia da Portaria nº 001/2015, que institui o Núcleo de Conciliação Permanente da Vara Única da Comarca de Bom Conselho/PE, com o objetivo de facilitar a justa e célere composição dos feitos em tramitação naquela Vara, quando neles estiverem sendo discutidos direitos sobre os quais possam as partes transigir. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Dr. Ruy Trezena Patú Júnior, Coordenador da Coordenadoria Geral do Sistema de Resolução Consensual e Arbitral dos Conflitos do TJPE, para proferir parecer”**.

20-) **Comunicação Interna nº 09/2015-SGP**, de 05 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 122091/2016), do Ilm.º Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima** – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Encaminha Parecer opinativo, relativo aos servidores **QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no mês de janeiro de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autuar e distribuir o presente expediente a um dos membros deste colegiado”**.

21-) **Comunicação Interna nº 10/2016-SGP**, de 05 de fevereiro de 2016 (Protocolo nº 12220/2016), do Ilm.º Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima** – Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE. Encaminha Parecer opinativo, relativo aos servidores que **NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no mês de janeiro de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autuar e distribuir o presente expediente a um dos membros deste colegiado”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA**

1-) **Ofício nº 2016.0089.000121**, de 20 de janeiro de 2016 (Protocolo nº 11858/2016), da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Fabiana Moraes Silva**, Juíza de Direito da Comarca de Primavera. **INFORMA** que a audiência de Instrução, não pôde ser concluída em razão da não apresentação dos policiais requisitados, conforme fls. 48/49 e 53/54, cópias anexas, nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

Recife, 11 de fevereiro de 2016.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária